



ESTADO DO CEARÁ

# JUAZEIRO DO NORTE

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 15 de Fevereiro de 2022 Ano XXIV Nº 5691

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PORTARIA INSTAURADORA Nº 0106/2022

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro 2022

EMENTA: INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE SATISFAÇÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA CONTIDA NA DOAÇÃO OBJETO DA LEI MUNICIPAL Nº 3911/2011, 24 de outubro de 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALBERTON CARNEIRO GOMES, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, que o Ministério Público do Estado do Ceará, através da Requisição Nº 0013/2022/16ªPmJDN, com o objetivo de instruir o inquérito civil: 062020.00002297-9, requisitou informações quanto à existência/andamento de procedimento administrativo, em relação a doação de imóvel doado através da Lei Municipal Nº 3911/2011, de 24 de outubro de 2011;

Considerando, que a Lei Municipal Nº 3911/2011, em seu Art. 1º, beneficiou: I - JOSÉ TAVARES LOPES, inscrito no CPF Nº: 010.XXX.XXX-68 e sua esposa MARIA DO SOCORRO NORÕES TAVARES, inscrita no CPF Nº: 003.XXX.XXX-40;

Considerando, que o não cumprimento da cláusula resolutiva pode ensejar a reversão da doação ou na impossibilidade, ressarcimento aos cofres do Município;

Considerando, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionado à Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar o competente Processo Administrativo para apurar o cumprimento da Lei nº 3911/2011, de 24 de outubro de 2011, para tanto, que seja, em caráter de urgência OFICIADA a Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) para que no prazo de 10 (dez) dias, realize a constatação *in loco*, com registros fotográficos da área Institucional doada através da citada lei.

Art. 2º- Após diligência de constatação realizada pela SEINFRA e por consequência a juntada da respectiva documentação, seja

NOTIFICADA à Empresa, caso não tenha cumprido com a condição resolutiva da Lei Nº: 3911/2011, de 24 de outubro de 2011, na pessoa do seu representante legal para apresentar defesa, atendendo as exigências do art. 5º da Constituição Federal/88.

Art. 3º- Nomear os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para a apuração do fato descrito no art. 1º.

Presidente: Jeconias Dantas Xavier Neto, CPF Nº 011.XXX.XXX-01, RG Nº 20XXXXXXXXX3, Procurador Municipal.

Secretário: Tamires Frutuoso Bezerra, CPF Nº 026.XXX.XXX-62, RG Nº 20XXXXXXXXXX3, Subprocuradora.

Membro: Rayssa Cabral Sampaio, CPF Nº 062.XXX.XXX-02, RG Nº 20XXXXXXXXXX9, Subprocuradora.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis automaticamente por mais 60 (sessenta) dias para a conclusão do procedimento.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 0004 / 2022 - SEFIN

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais atribuídas pelo Artigo 81, inciso I, da Lei Orgânica do Município, Estado do Ceará, de 05 de Abril de 1990;

Considerando o disposto nos artigos 56 e 57, da Lei Complementar nº 12, de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 79, de 27 de janeiro de 2014 e, ainda, pelo Decreto nº 324, de 02 de junho de 2017, pelo Decreto nº 374, de 08 de janeiro de 2018, pelo Decreto nº 440, de 03 de janeiro de 2019, pelo Decreto nº 446, de 15 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 501, de 17 de janeiro de 2020;

Considerando, finalmente, o ofício do Gabinete do Prefeito de nº 63/2022, de 11 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. GLÉDSON LIMA BEZERRA, inscrito no CPF sob nº 622.XXX.XXX-68 e portador do RG nº 9XXXXXXXXX1, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL, lotado no Gabinete do Prefeito - GAB, 40% de 01 (uma) diária no valor integral de R\$ 1.072,00 (um mil e setenta e dois reais), correspondente à quantia R\$ 428,80 (quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), acrescida de 25%, equivalente a R\$ 107,20 (cento e sete reais e vinte centavos), perfazendo o total de R\$ 536,00 (quinhentos e trinta e seis reais), objetivando participar de encontro com o Ministro do Trabalho e Previdência sobre o Programa Nacional de Serviço Civil Voluntário, em Fortaleza-CE. A viagem ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - A viagem será com passagens aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 de fevereiro de 2022.

PAULO ANDRÉ PEDROZA DE LIMA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 02-2022, de 02 de Fevereiro de 2022

EMENTA: ESTABELECE COMISSÃO E INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTAS A APURAR RESPONSABILIDADE DE EMPRESA POR PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.30.1

JOSÉ MARIA PONTES NETO, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017 e alterações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 81 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observância dos princípios constitucionais relacionados à Administração Pública, em conformidade com o artigo 37 da Constituição federal de 1988;

**RESOLVE**

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo objetivando a apuração de responsabilidades pela atuação de empresa licitante no procedimento licitatório Concorrência nº 2021.07.30.1 deste Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º DESIGNAR a Sr. ANTONIO RINALDO DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de engenheiro civil, matrícula n. 0092713; ANA CAROLINA EVANGELISTA BIRÓ, ocupante do cargo Diretora Administrativa e Financeira, portaria nº 065/2021; o Sr. AKIRO MENESES CHIKUSHI, ocupante do cargo de assessor especial de projetos e contratos, portaria nº 1376, sob a presidência do primeiro, compor Comissão do Processo Administrativo destinado a apurar a responsabilidade de licitantes em procedimento licitatório, conforme art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MARIA PONTES NETO

Secretário de Infraestrutura

Portaria nº 013/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT



PREFEITURA DE  
**JUAZEIRO**  
DO NORTE

*Secretaria Municipal  
de Cultura - SECULT*

**HORÁRIO DAS ENTREVISTAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DA FUNÇÃO DE VIGIA E PORTEIRO DA SECRETARIA DE CULTURA – SECULT E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA QUE OCORRERÁ NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTEIRO**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
20220213	CICERO PEREIRA DOS SANTOS	10h00min - 10h10min
20220219	CÍCERO ROBERTO PIANCÓ	10h10min - 10h20min
20220246	DANIEL DOS SANTOS VASCONCELOS	10h20min - 10h30min
20220228	FRANCISCO DEMONTIEZ DUARTE DOS SANTOS	10h30min - 10h40min
20220231	DIEGO OLIVEIRA DA SILVA	10h40min – 10h50min
20220239	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	10h50min – 11h00min
20220254	RÔMULO DE LIMA VIEIRA	11h00min - 11h10min

**VIGIA**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
20220249	CÍCERO PEREIRA DA SILVA	12h30min – 12h40min
20220251	CÍCERO PEREIRA DOS SANTOS	12h40min - 12h50min
20220223	DEMONTIEZ FERREIRA DE SOUZA	12h50min – 13h00min
20220204	EMERSON RODRIGUES DA SILVA	13h00min - 13h10min
20220224	FRANCISCO SILVA SOUZA	13h10min - 13h20min
20220230	FRANCISCO EDUARDO MOTA DE MORAIS	13h20min - 13h30min
20220231	JACÓ BARBOSA CELESTINO	13h30min - 13h40min
20220234	JEFERSON RAMON FERNANDES MOTA	13h40min - 13h50min
20220233	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	13h50min – 14h00min
20220207	JOSÉ ADRIANO DIMAS	14h00min - 14h10min
20220208	JOSE ELCE DO NASCIMENTO	14h10min - 14h20min
20220225	JOSÉ ULINO ALVES DA SILVA	14h20min - 14h30min
20220216	JÚNIO MOURA CORDEIRO	14h30min - 14h40min
20220242	PAULO ALBERTO DOS SANTOS	14h40min - 14h50min

secult@juazeiro.ce.gov.br

Núcleo de Arte Educação e Cultura Marcos Jussier

Rua Antônio Valter Honorato Teles S/N -Bairro José Geraldo da cruz

## CGM

PORTARIA N.º 004/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte para atuar como Controlador Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, e na Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, de Juazeiro do Norte/CE.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) Rayssa Cabral Sampaio lotado (a) na Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, portaria nº 0340/2021, para atuar, na condição de controlador interno, na PGM, conforme § 1º, incisos I, II e III, § 2º, § 4º e § 5º do art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito do SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, conforme § 6º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014, do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO  
Controlador e Ouvidor Geral do Município  
Portaria: 0003/2021

WALBERTON CARNEIRO GOMES  
Procurador Geral do Município  
Portaria: 0002/2021

PORTARIA N.º 005/2022 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a indicação de servidor (a) da Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II – Das Atribuições – da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a) Jorgeana Cunha Sousa, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, portaria nº 0339/2021, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, na PGM, conforme Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0003/2022

WALBERTON CARNEIRO GOMES

Procurador Geral do Município

Portaria: 0002/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA Nº 57 / 2022- SESAU

DESIGNA COMISSÃO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS LOCADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESAU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 112 de 05 de julho de 2017 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ ANGELO FILHO, Coordenador de Transporte, portador do RG: 201.XXX.XXX-01, SSPDS CE, CPF: 399.XXX.XXX-04, WENDEL PEREIRA DIAS, Coordenador de Patrimônio, portador no RG: 20XXXXXXXXX8 SSPDS- CE, CPF: 066.XXX.XXX-80, AROLDO SERGIO DE SOUZA, Diretor do Controle Interno e Externo, portador do RG:200.XXX.XXX-7XX0, CPF:005.XXX.XXX-08, para compor a Comissão de Inspeção de Veículos Locados pelas empresas CONCEITO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA E ALLEXSANDRO LIMA FREIRE - ME junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde - SESAU, em Juazeiro do Norte (CE), aos 04 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 49/2022-GAG/SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder ao Sr: "AGENOR NOGUEIRA COSTA FILHO" inscrito no CPF: 434.XXX.XXX-20, ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 113,00 (Cento e Treze Reais), acrescida de 8%, equivalente à R\$ 9,04 (Nove Reais e Quatro Centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à 28,25 (Vinte e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), a meia diária no valor de 56,50 (Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos), acrescida de 8% equivalente à 4,52 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos), ainda acrescida de 25% equivalente à 14,12 (Quatorze Reais e Doze Centavos) perfazendo o valor de R\$ 225,43 (Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e

Três Centavos), com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde no dia 02 de Fevereiro de 2022 em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 01 de Fevereiro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIA DE SAÚDE

### JARI

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 06/2022 da JARI do DEMUTRAN/JN

Anexo da Reunião Ordinária Nº 06/2022

Dispõe sobre a publicidade dos resultados dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.

O Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN de Juazeiro do Norte-CE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 0772 de 09 de fevereiro de 2021;

Considerando o disposto no Art. 288 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o Art. 13 e o Art. 25 do Anexo Único do Decreto nº 14 de 22 de março de 2013 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI do Município de Juazeiro do Norte-CE;

Considerando o Art. 16 da Resolução 619 de 06 de setembro de 2016 que estabelece e normatizam os procedimentos para a aplicação das multas por infrações, a arrecadação e o repasse dos valores arrecadados;

RESOLVE:

1. Tornar público o resultado dos processos apreciados pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI na reunião Ordinária Nº 06, realizada em 15 de fevereiro de 2022.

2. A qualquer momento a parte legítima, considerando o disposto no Art. 2º da Resolução 299/08 do CONTRAN, poderá

solicitar o parecer fundamentado do processo, junto ao Departamento Municipal De Trânsito - DEMUTRAN/JN, localizado na Rua Antônio Mota Diniz, Nº 02, Bairro Santa Tereza - Juazeiro Do Norte-CE, CEP.: 63.050-415.

Nº	PROCESSO	RESULTADO
1	20211758	Improcedente
2	20211759	Improcedente
3	20211760	Improcedente
4	20211761	Improcedente
5	20211762	Improcedente
6	20211763	Improcedente
7	20211764	Improcedente
8	20211765	Improcedente
9	20211766	Improcedente
10	20211767	Improcedente
11	20211768	Improcedente
12	20211769	Improcedente
13	20211770	Improcedente
14	20211771	Improcedente
15	20211772	Improcedente
16	20211773	Improcedente
17	20211774	Improcedente
18	20211775	Improcedente
19	20211776	Improcedente
20	20211777	Improcedente
21	20211778	Improcedente
22	20211779	Improcedente
23	20211780	Improcedente
24	20211781	Improcedente
25	20211782	Improcedente
26	20211783	Improcedente
27	20211784	Improcedente
28	20211785	Improcedente
29	20211786	Improcedente
30	20211787	Improcedente
31	20211788	Improcedente
32	20211789	Improcedente
33	20211790	Improcedente
34	20211791	Improcedente
35	20211792	Improcedente
36	20211793	Improcedente
37	20211794	Improcedente
38	20211795	Improcedente
39	20211796	Improcedente
40	20211797	Improcedente
41	20211798	Improcedente
42	20211799	Improcedente
43	20211800	Improcedente
44	20211801	Improcedente
45	20211802	Improcedente
46	20211803	Improcedente
47	20211804	Improcedente
48	20211805	Improcedente
49	20211806	Improcedente
50	20211807	Improcedente
51	20211808	Improcedente
52	20211809	Improcedente
53	20211810	Improcedente
54	20211811	Improcedente
55	20211812	Improcedente
56	20211813	Improcedente

57	20211814	Improcedente
58	20211815	Improcedente
59	20211816	Improcedente
60	20211817	Improcedente
61	20211818	Improcedente
62	20211819	Improcedente

Juazeiro do Norte-CE, 15 de fevereiro de 2022.

JOAQUIM ELIAS DA FRANCA NETO

Presidente da JARI

PORTARIA 0772/2021

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU. FALTA DE LEI ESPECÍFICA. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº 2021010790

REQUERENTE: INSTITUTO SEVERINO DUARTE

CPF/CNPJ: 11.457.067/0001-76

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1123065

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMUNIDADE DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos

necessários para julgamento do pleito, quais sejam: lei específica que reconheça o Instituto como de utilidade pública, assim como os documentos do representante do requerente. Ressalta que foi estabelecido um prazo de 5 dias (cinco) para a requerente apresentar os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem a devida juntada.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF - de 1ª Instancia.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2021

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. INDÉBITO TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI. TRANSAÇÃO NÃO EFETIVADA. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS ESSENCIAIS. INDEFERIMENTO.

PROCESSO JIF Nº.: 2021011249

REQUERENTE: ANTONIO JAIRO GRANGEIRO

CPF/CNPJ: 001.XXX.XXX-52

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI, sob o argumento que não ocorreu a transação imobiliária.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: procuração com poderes específicos para o requerente representar a empresa Ingra Empreendimentos Imobiliários, bem como declaração do Cartório de 2º Ofício afirmando que não ocorreu a transação imobiliária.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do requerente de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

#### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

#### JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL - JIF - 1ª INSTÂNCIA

EMENTA: DIREITO TRIBUTÁRIO. IMPUGNAÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL. INDEFERIMENTO.

ROCESSO JIF Nº.: 2021010944

REQUERENTE: STEPHANY COELHO INACIO

CPF/CNPJ: 074.XXX.XXX-27

INSCRIÇÕES MUNICIPAIS: 1196517

RELATOR: SALVANI ALVES DA SILVA PEDROSA

#### DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Acordam os membros do Colegiado, por unanimidade de votos.

Trata-se de Requerimento para IMPUGNAR LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - TLL, referente os anos de 2018 a 2021.

Após análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo não foi instruído com todos os documentos necessários para julgamento do pleito, quais sejam: procuração para requerente representar a empresa, assim como os documentos de identificação da representante. Ressalta que foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a requerente instruir o processo com os documentos faltantes, no entanto, o prazo transcorreu sem a juntada dos documentos.

Sendo assim, o requerimento foi INDEFERIDO, sem julgamento do mérito, por ausência de documentos fundamentais, nos termos do art. 265 da Lei Complementar 93/2013 (Código Tributário Municipal).

Isto posto, comunica que o referido processo será arquivado, após o prazo recursal, sem obstar o direito do contribuinte de requerer o que achar de direito.

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria da DECISÃO ADMINISTRATIVA proferida pelo Junta de Impugnação Fiscal - JIF, 1ª Instância.

Juazeiro do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2022

Joana D'arc Lourenço da Silva

Presidente da Junta de Impugnação

Portaria nº 1437/2021

#### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Revogação - Concorrência nº 2021.10.06.1. A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica REVOGADO o procedimento licitatório modalidade Concorrência nº 2021.10.06.1,



o que faz com fundamento na Decisão Administrativa tomada em virtude da impugnação interposta ao edital convocatório pela empresa ABS CONSTRUTORA. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2022. Pergentina Parente Jardim Catunda – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.02.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das unidades escolares, bem como dos professores da rede pública de ensino do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2022.01.26.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2022.01.26.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 20.365.863/0001-70 classificado(a) no lote 3 totalizando o valor de R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral

às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2022, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Licitação - Pregão nº 2022.02.14.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.02.14.2, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de órteses e próteses destinadas ao atendimento das necessidades dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 14 de fevereiro de 2022. Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

### EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Tomada de Preços nº 2019.11.25.01-SEINFRA. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa LUIZ AMARANTE DE SOUSA-ME Objeto: Contratação de serviços de engenharia de limpeza e manutenção das redes de esgoto e drenagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 11 de fevereiro de 2020, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 11 de abril de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Luiz Amarante de Sousa.

Data de Assinatura do Aditivo: 10 de fevereiro de 2022.

**PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE**  
**Palácio José Geraldo da Cruz**

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA  
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

*Chefe de Gabinete - GAB*  
**Francisco Carlos Macêdo Tavares**

*Procurador Geral do Município - PGM*  
**Walberton Carneiro Gomes**

*Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM*  
**Fernando Torres Laureano**

*Secretário de Finanças - SEFIN*  
**Paulo André Pedroza de Lima**

*Secretária de Saúde - SESAU*  
**Francimones Rolim de Albuquerque**

*Secretária Municipal de Educação - SEDUC*  
**Pergentina Parente Jardim Catunda**

*Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST*  
**Zulneide Rodrigues Parente**

*Secretário de Administração - SEAD*  
**Francisco Hélio Alves da Silva**

*Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP*  
**Diogo dos Santos Machado**

*Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI*  
**Cícero Roberto Sampaio de Lima**

*Secretário de Infraestrutura - SEINFRA*  
**José Maria Ferreira Pontes Neto**

*Secretário de Turismo e Romaria - SETUR*  
**Paulo César de Lima Andrelino**

*Secretário de Cultura - SECULT*  
**Vanderlúcio Lopes Pereira**

*Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV*  
**José Bendimar de Lima Junior**

*Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP*  
**Doriam Lucena Silva Matos**

*Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU*  
**José Eraldo Oliveira Costa**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI*  
**Wilson Soares Silva**

EXTRATO DO 8º (OITAVO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Concorrência Pública nº 2016.10.05.02. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de macrodrenagem urbana na área 5 bairros Timbaúbas, José Geraldo da Cruz, Pirajá, Romeirão e Limoeiro no Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 06 de abril de 2017, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de abril de 2022, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: José Maria Ferreira Pontes Neto e Ivo Alencar de Freitas.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de outubro de 2021.



**Exemplares disponíveis na página**  
<https://Www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>